

Aviso N.º 63 – 2025/26
Devolução de Manuais Escolares atribuídos em 2025/26
Escola Básica do Castro

No âmbito da adoção do regime de gratuidade dos manuais escolares e tendo por referência os procedimentos prescritos no “Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares”, aprovado e publicado como anexo I ao Despacho nº921/2019, no Diário da República, 2ª série, nº17, de 24 de janeiro de 2019, e o Regulamento da Bolsa de Manuais Escolares do AECC (RBME), informam-se os Encarregados de Educação do seguinte:

1. Os alunos que receberam os manuais escolares através do programa MEGA- Manuais Escolares Gratuitos, e se encontrem na situação transitado / aprovado devem restituir ao Agrupamento os respetivos manuais.
2. O dever de restituição recai sobre o Encarregado de Educação.
3. A não restituição dos respetivos manuais e/ou a sua restituição em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implica a aplicação das penalidades que constam do RBME e do Despacho nº 921/2019, de 24 de janeiro, sendo que a penalidade prevista pode consistir na devolução ao AECC do valor integral do manual. Caso o valor não seja devolvido, o aluno fica impedido de receber manual(ais) gratuito(s) no ano seguinte.

Processo de restituição dos manuais escolares


1. Local de entrega/recolha: **EB de Estação.**
2. Horário de entrega/recolha:
 - a) Por ordem de chegada: Das 9:00h às 12:00h (mediante lotação).
 - b) Com marcação: Das 14:00h às 16:30h

Os Encarregados de Educação devem marcar, via telefone (934196570) para a respetiva escola, a devolução.

Calendarização

- Para o 5º ano (todos exceto ET e EV): 17, 18 e 19 de junho;
- Para o 6º ano (todos): 23, 24 e 25 de junho;
- Para o 7º ano (todos exceto Port., Mat. e EV): 30 de junho, 1 e 2 de julho;
- Para o 8º ano (todos exceto Port., Mat. e EV): 3, 6 e 7 de julho;
- Para o 9º ano (do 7º e 8º: Port. e Mat.; do 7º, 8º e 9º: EV; do 9º todos): 9, 10, 13 e 14 de julho;

S. Romão do Coronado, 09 de junho de 2026
A Diretora



Maria Fernanda da Costa Cachada